



FACULDADE DE DIREITO DE CURITIBA

Curso de Graduação

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 35.626, de 08-06-1954, publicado no D.O.U. de 23-06-1954)

DIPLOMA DE BACHAREL EM DIREITO

10 MAR 2005

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório/nesta data.

Oficial

O Diretor da FACULDADE DE DIREITO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, em 13 de dezembro de 1985, confere o título de BACHAREL EM DIREITO a CLAUDIO ROBERTO BLEY CARNEIRO, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 25 de junho de 1962, portador da Cédula de Identidade n.º 1.779.316, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 23 de janeiro de 1986.

Prof. Vicente Brunetta
SECRETARIO

Prof. Luiz Roberto Werner Rocha
DIRETOR

DIPLOMADO

967
AUTUAÇÃO

O Bel. CLÁUDIO ROBERTO BLEY CARNEIRO completou o currículo com as disciplinas optativas de Habilitação Específica em Direito do Trabalho.

Curitiba, 23 de ~~janeiro~~ de 1986/

Prp. Vicente Brughetta
Secretario

Prof. Luis Roberto Werner Rocha
Director

Curitiba, 16 de abril de 1986

Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS

Vice-Presidente do Tribunal do Trabalho

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

D.A.A. — DIVISÃO DE REGISTRO GERAL

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71 de 21/10/77, Portaria da SESU n.º 30 de 23/05/79 e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726 de 21/10/77.

57642

Diploma registrado sob n.º 01042 no
Livro 211/37 fls. 41 Proc. 2150/86.

Apostila(s) anotada(s) nesta data, no termo do registro.

Curitiba, 26 de 03 de 1986

Roberto Linhares da Costa
VICE-REITOR

Por subdelegação de competência, de acordo com o art. 6.º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 520/82 do Reitor da UFPR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA

REGISTRADO à fls. 054-0540
do Livro competente, N.º 171

Cumtba, 16 de 27 de 1933

ANUÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS

[illegible]

AUTENTICAÇÃO

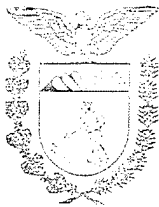
[illegible]

Office

LEI: 13.228 DE 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE



TABELA
DE
NOTAS
B MH06040



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO Nº 556/2006



O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral de Justiça

969-
Fis: 967
M.

CERTIFICA, conforme solicitação formulada no expediente nº **32.279/2006**, para fins de inscrição em concurso de remoção para serventia do foro extrajudicial que, consultados os assentamentos mantidos pela Divisão Administrativa deste Departamento, deles consta, no histórico funcional de **CLÁUDIO ROBERTO BLEY CARNEIRO**, as seguintes informações:

1) **Exercício de titularidade para serviço notarial ou registral:** 1.1 - Foi provido para a função de titular do Serviço Distrital de Barra Santa Salete, da Comarca de Ivaipora, pelo Decreto Governamental n.º 9.041/86, publicado em 02/09/1986, função que assumiu em 15/09/1986; 1.2 - Foi removido para a função de titular do Serviço Distrital de Praia de Leste, da Comarca de Matinhos, pelo Decreto Governamental n.º 9.588/86, publicado em 03/12/1986, função que assumiu em 18/12/1986 e exerce até a presente data.

2) **Exercício de designação para serviço notarial ou registral:** 2.1 - Foi designado, através da Portaria n.º 33/1997, de 08/05/1997, para responder como interventor pelo 1.º Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Paranaguá pelo prazo de 90 (noventa) dias; 2.2 - Foi designado através da Portaria n.º 22/1998, de 13/11/1998, para responder pelo 2.º Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Paranaguá, a qual foi revogada pela Portaria n.º 11/1999, de 11/10/1999.

3) **Exercício prestado como empregado juramentado ou escrevente indicado em serventia notarial ou de registro:** NADA CONSTA

4) **Elogio expressamente consignado em ata de correição ou inspeção realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça:** 4.1 - Inspeção Judicial realizada durante o mês de Julho do ano de 1998 no Serviço Distrital de Pontal do Paraná, Comarca de Paranaguá.

5) **Elogio consignado por autoridade judiciária competente na respectiva ficha funcional:** 5.1 - Portaria n.º 15/1997, de 27/08/1997, pelo Exmo Juiz de Direito da Comarca de Paranaguá; 5.2 - Foi elogiado, no âmbito do Processo Administrativo n.º 1997/383-3-CM, em que designado para responder pelo Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Paranaguá, pelo Exmo Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná; 5.3 - Portaria n.º 09/2000, de 04/10/2000, pelo Exmo Juiz de Direito da 194ª Zona Eleitoral da Comarca de Matinhos.

6) **Registro na ficha funcional de imposição de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos:** NADA CONSTA. Eu, Marlene Penter (Marlene Penter), Chefe da Seção de Expedição de Certidões e Atestados, extrai a presente Certidão. Eu, Sandra Christina Wagner de Souza (Sandra Christina Wagner de Souza) Chefe da Divisão Administrativa, em exercício, a conferi. Eu, Marco Antonio Panisson, Diretor do Departamento, dou fé. **"Recolhido ao Funrejus o valor de R\$ 5,00, conforme a Lei nº 13611, de 04.06.2002."**

Curitiba, 06 de março de 2006.

MARCO ANTÔNIO PANISSON

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

CARTÓRIO DE CAMPO DE SERVIÇO
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
CESAR AUGUSTO CHAGAS - TABELIÃO
R. Ledy / Marcia S. Chagas / Roseli T. C. Pires / Lucile Tietz
D. Guilhermina / R. Alves / R. G. Lima - Autorizadas

Lei 13.228 de 18/07/2001

**FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE**



10 MAR. 2006

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data.

Oficial

**TABELIONATO
DE
NOTAS
BMH06032**



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº 556/2006

Fis. 987
AUTUAÇÃO

Fis. 983
AUTUAÇÃO



O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral de Justiça

CERTIFICA, conforme solicitação formulada no expediente nº 32.279/2006, para fins de inscrição em concurso de remoção para serventia do foro extrajudicial que, consultados os assentamentos mantidos pela Divisão Administrativa deste Departamento, deles consta, no histórico funcional de **CLÁUDIO ROBERTO BLEY CARNEIRO**, as seguintes informações:

1) **Exercício de titularidade para serviço notarial ou registral:** 1.1 - Foi provido para a função de titular do Serviço Distrital de Barra Santa Salete, da Comarca de Ivaiporã, pelo Decreto Governamental n.º 9.041/86, publicado em 02/09/1986, função que assumiu em 15/09/1986; 1.2 - Foi removido para a função de titular do Serviço Distrital de Praia de Leste, Comarca de Paranaguá (que pela Lei 11820/97, de 08.12.1997, passou a ser denominado Distrito de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos), pelo Decreto Governamental n.º 9.588/86, publicado em 03/12/1986, função que assumiu em 18/12/1986 e exerce até a presente data.

2) **Exercício de designação para serviço notarial ou registral:** 2.1 - Foi designado, através da Portaria n.º 33/1997, de 08/05/1997, para responder como interventor pelo 1.º Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Paranaguá pelo prazo de 90 (noventa) dias; 2.2 - Foi designado através da Portaria n.º 22/1998, de 13/11/1998, para responder pelo 2.º Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Paranaguá, a qual foi revogada pela Portaria n.º 11/1999, de 11/10/1999.

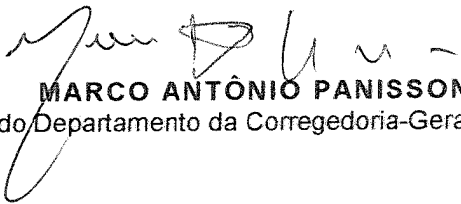
3) **Exercício prestado como empregado juramentado ou escrevente indicado em serventia notarial ou de registro:** 3.1 - Foi juramentada através da Portaria n.º 09/1989, de 29/09/1989, para subscrever atos do Ofício de Registro Civil e Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio da Platina, a qual foi revogada pela Portaria n.º 13/1990, de 17/12/1990.

4) **Elogio expressamente consignado em ata de correição ou inspeção realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça:** 4.1 - Ofício 719/98, de 20.08.1998 - o Desembargador Corregedor-Geral elogiou sua atuação como Interventor junto ao Tabelionato de Notas da Comarca de Paranaguá (Autos nº 1997.383-3/CM).

5) **Elogio consignado por autoridade judiciária competente na respectiva ficha funcional:** 5.1 - Portaria n.º 15/1997, de 27/08/1997, pelo Exmo Juiz de Direito da Comarca de Paranaguá; 5.2 - 5.2 Inspeção Judicial no Distrito de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos, em 20.08.1998; 5.3 - Portaria n.º 09/2000, de 04/10/2000, pelo Exmo Juiz de Direito da 194ª Zona Eleitoral da Comarca de Matinhos.

6) **Registro na ficha funcional de imposição de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos:** : Nos autos de Sindicância n.º 78/1990 (Pt. n.º 25.360/1990) foi-lhe aplicada pena de advertência. Eu, Marlene Penter (Marlene Penter), Chefe da Seção de Expedição de Certidões e Atestados, extraí a presente Certidão. Eu, Sandra Christina Wagner de Souza (Sandra Christina Wagner de Souza) Chefe da Divisão Administrativa, em exercício, a conferi. Eu, Marco Antonio Panisson, Diretor do Departamento, dou fé. "Recolhido ao Funrejus o valor de R\$ 5,00, conforme a Lei nº 13611, de 04.06.2002."

Curitiba, 24 de fevereiro de 2006.


MARCO ANTÔNIO PANISSON
Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça